

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.121, DE 2009

Denomina “Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira” o trevo localizado na BR-158 que acessa a cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado VANDER LOUBET

Relator: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Vander Loubet, visa dar a denominação de “Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira”, ao trevo localizado no acesso do município de Cassilândia, no estado de Mato Grosso do Sul.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em 10 de março de 2010 , a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito do preito proposto.

A proposta em exame visa homenagear Laert Barbosa da Silveira, segundo aponta o nobre autor, homem honrado, funcionário público e proprietário rural que, nascido em Minas Gerais, criou raízes na cidade de Cassilândia, no estado do Mato Grosso do Sul.

As pessoas que vivem o cotidiano das comunidades e lá estruturam suas famílias, são aquelas que constróem sua história. Há, portanto, mérito cívico da homenagem sugerida pela iniciativa em tela.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 6.121 , de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Relator